LEI N° 3277, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, referente complementação do repasse do Fundo Rotativo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.361.0029.2.022 – Salário Educação
168:3.3.50.41.00.00.1107 – Contribuições..... R$ 60.000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 1107..... R$ 60.000,00
TOTAL..... R$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Agosto de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal